



REQUERIMENTO Nº , DE 2014.
(Da Sra. Alice Portugal e outros)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o financiamento da política destinada ao incentivo à cultura e às artes negras em suas variadas linguagens: teatro, música, dança, cinema, fotografia, artes visuais, artes plásticas e literatura.

Senhora Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública nesta Comissão de Cultura para debater a política destinada ao incentivo à cultura e às artes negras em suas variadas linguagens: teatro, música, dança, cinema, fotografia, artes visuais, artes plásticas e literatura, a conta de patrocínio, por meio de editais e linhas de financiamento, recursos do Orçamento Geral da União em 2013 e para 2014,

Como forma de enriquecer esse debate, sugerimos sejam convidadas as autoridades elencadas abaixo, credenciadas a falar sobre o assunto:

1. Exma. Sra. Marta Suplicy - Ministra de Estado da Cultura;
2. Exma Sra. Luiza Bairros - Ministra de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR);
3. Exmo Sr. Thomas Timothy Traumann- Secretária de Comunicação Social da Presidência da República;
4. Exma Sra. Maria das Graças Silva Foster - Presidente da Petrobras;
5. Exmo Sr. Wagner Pinheiro de Oliveira - Presidente dos Correios;
6. Exmo Sr. José da Costa Carvalho Neto - Diretor-Presidente da Eletrobrás;
7. Exmo Sr. Jorge Hereda - Presidente da Caixa Econômica Federal (CEF);
8. Exmo Sr. Aldemir Bendine - Presidente do Banco do Brasil (BB);
9. Exmo Sr. Luciano Coutinho - Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
10. Exmo. Sr. Sr. José Hilton Santos Almeida – Presidente da Fundação Cultural Palmares – Ministério da Cultura;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

11. Ilma Sra. Leci Brandão - artista e deputada estadual pelo Rio de Janeiro;
12. Exmo Sr. João Jorge Rodrigues – presidente do Bloco Afro Olodum;
13. Exmo Sr. Érico Brás – ator;

Justificação

A cultura negra está impregnada em todo o universo de produção cultural brasileira, como matriz ou como elemento gerador de novos produtos culturais. A cultura negra está associada à identidade cultural brasileira. O combate ao racismo e à discriminação racial passa necessariamente pela questão cultural. No Brasil, a luta pela igualdade racial tem sido fortalecida e legitimada a partir das manifestações artístico-culturais negras como a capoeira, o jongo, o samba de roda, o afoxé, o maracatu, o tambor de crioula, o carnaval, as religiões de matriz africana, assim como na resistência cultural das comunidades negras urbanas e remanescentes de quilombos.

A arte negra brasileira, seja no teatro, na dança, na música, nas artes visuais ou na literatura, tem uma estética diferenciada, que dialoga com os traços culturais de uma nação pluricultural e multiétnica, preservando a história e a memória da diáspora e criando sentidos e produtos diversos no campo da linguagem artística a partir dos cruzamentos e entroncamentos próprios de uma identidade múltipla das culturas de resistência.

CONSIDERANDO a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural da UNESCO, *aprovada na 31ª Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, em 2001*, documento que reconhece a cultura como elemento central dos debates contemporâneos sobre a identidade, a coesão social e o desenvolvimento de uma economia baseada no conhecimento e estabelece que cada parte poderá adotar e implementar políticas e medidas destinadas a proteger e promover a diversidade das expressões culturais em seu território.

CONSIDERANDO a Declaração de Durban adotada na Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

realizada em 2001, que orienta os Estados a adotarem políticas orientadas à adoção de medidas e planos de ação, incluindo ações afirmativas para assegurar a não discriminação relativas;

CONSIDERANDO o art. 215 da Constituição Federal/88, que estabelece a obrigação do Estado em garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, bem como apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto n.º 6.177/2007, o Congresso Nacional promulgou a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, assinada em Paris, em 20 de outubro de 2005, que celebra a importância da diversidade cultural para a plena realização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais proclamados na Declaração Universal dos Direitos do Homem e que destaca a necessidade de incorporar a cultura como elemento estratégico das políticas de desenvolvimento nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Nacional de Cultura - PNC - que concebe como estratégia a realização de programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos e para os grupos que compõem a sociedade brasileira, especialmente aqueles sujeitos à discriminação e marginalização como os afro-brasileiros, incluso os quilombolas, outros povos e comunidades tradicionais e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas bem como das diversas expressões culturais e linguagens artísticas;

CONSIDERANDO a decisão unânime do STF na ADPF 186/DF sobre a constitucionalidade das ações afirmativas como instrumento de promoção da igualdade racial;

CONSIDERANDO a criação da Fundação Cultural Palmares por meio da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, com a finalidade de promover a preservação dos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e preservar a cultura afro-brasileira como forma de garantir direitos fundamentais aos cidadãos no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil;

CONSIDERANDO a PEC 116/201 de autoria do Deputado Luiz Alberto que propõe a reserva aos negros de 20% das vagas oferecidas no Parlamento em tramitação nessa Casa;

CONSIDERANDO a assinatura, em caráter de regime constitucional, do Projeto de Lei (PL) 6.738/2013 com a proposta de reserva de cota de 20% das vagas em concursos públicos federais para os negros pela Presidenta da República, Dilma Rousseff, medida anunciada durante a abertura da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – III Conapir; Reiteramos que a proposta foi aprovada por esta Casa e segue para o Senado.

Lamentavelmente, persistentes assimetrias ainda marcam a participação de mulheres e homens negros na sociedade brasileira. A negação da diversidade racial brasileira prioriza as manifestações hegemônicas reforçando um padrão de "eugenia" que relega às manifestações culturais negras à margem e à míngua dos recursos do Estado e dos ditames avassaladores da indústria cultural. Quem poderá assegurar a sobrevivência das manifestações culturais negras diante das imposições de um mercado reprodutor de um modelo prioritariamente europeu?

A produção cultural afro-brasileira depende, para seu desenvolvimento, de apoio, incentivo, valorização e difusão das manifestações artísticas e culturais negras, conforme prescreve o artigo 215 da Constituição Federal. Cabe, então, resguardar essas matrizes que são determinantes para a construção de uma estética negra forte e legítima. Principalmente por se tratar do Brasil, um país cujo 50,7% de sua população é formada por mulheres e homens negros e negros, sendo a maior proporção de cidadãos negros fora da África.

Isso nos desafia a alargar os significados e o alcance da igualdade racial, aprofundando as mudanças recentes resultantes da adoção de ações afirmativas e de políticas gerais de inclusão social e econômica da população afro-brasileira.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Dentre essas políticas gerais, acreditamos que a destinada ao fomento cultural, financiada pelo orçamento público e pelos recursos provenientes das leis de incentivo fiscal, pode e deve ser adicionada às ações de equidade racial, por meio da consideração do recorte racial na alocação dos recursos. O objetivo é difundir, estimular e fortalecer a cultura e as artes negras brasileiras em suas variadas linguagens: teatro, música, dança, cinema, fotografia, artes visuais, artes plásticas e literatura.

Para tanto, as políticas de financiamento das atividades culturais em seus variados mecanismos devem contribuir, não somente para a formação e consolidação de grupos e companhias de arte negra, como também para a afirmação de instituições culturais, fundamentais para a difusão dos valores que ampliam a consciência social, legitimando a promoção da diversidade e da igualdade como fatores essenciais à democracia.

Por esses motivos, justifica-se a realização da audiência.

Sala das Comissões, em de abril de 2014.

Deputada Alice Portugal

Deputado Paulão

Deputado Luiz Alberto

Deputado Jean Wyllys